



## RESOLUÇÃO Nº 017/2021 – CEPE/UENP

**Súmula:** Aprova a alteração de prazo acadêmico constante do Anexo III das Resoluções 006 e 014/2021 – CEPE, correspondente às Etapas II e III do Calendário Acadêmico 2021.

CONSIDERANDO o protocolo nº 18.322.556-1.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 001/2021 da Câmara de Graduação e a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP, em reunião realizada em 25 de novembro de 2021.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo Decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais HOMOLOGA a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Aprova a alteração de prazo acadêmico constante do Anexo III das Resoluções 006 e 014/2021 – CEPE, correspondente às Etapas II e III do Calendário Acadêmico 2021.

**Art. 2º.** Para efeito desta Resolução, os prazos acadêmicos alterados passam a vigorar de forma unificada para as Etapas II e III do Calendário Acadêmico 2021, conforme segue:

**I – 11/03/2022** – Prazo máximo para a Coordenação de Colegiado encaminhar a relação de disciplinas eletivas, optativas e componentes articuladores a serem ofertados no ano letivo de 2022.

**II – 01/04/2022** – Prazo máximo para a Direção de Centro encaminhar o horário de aulas dos cursos de graduação, para o ano letivo de 2022, à Divisão Acadêmica do Campus.

**Art. 3º.** Demais disposições das Resoluções 006 e 014/2021 – CEPE permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em  
Jacarezinho, 29 de novembro de 2021.

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora